



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 9 1 / 2 0 2 5

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
SRA. NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com Art. 80-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 763, de 22/11/2007, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; e Lei Complementar 066/2016, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**, brasileira, portadora do RG n.º 0719530 3ª Via SESP/MT e inscrita no CPF n.º 487.364.491-72, servidora efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, com carga horária de 30 horas semanais, Classe “C”, Nível “6”, lotada na Secretaria de Educação, devidamente matriculada sob n.º 466, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, n.º **2025.04.00003P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **06 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 16 de junho de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEGLER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO